PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 745/2009

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.485.
Folha N.º
Em 11/12/2009.

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2009, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 215.501,36 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100692.055 – Manutenção do FUNDEB profissionais – 60%
FONTE: 01101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$- 51.111,16
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
319113:- Obrigações Patronais .....R$- 14.000,00
06001:1236100692.056 – Manutenção do FUNDEB demais despesas – 40%
FONTE: 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo.....R$- 10.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$- 20.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente .....R$- 1.500,00
06001:1236101512.063 – Manutenção da Quota Salário Educação Federal
FONTE: 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo.....R$- 10.184,71

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030101262.076 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB
FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$- 79.870,41

07001:1030101272.075 – Manutenção do Programa Saúde da Família
FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$- 20.000,00
07001:1030101322.087 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde
FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$- 2.500,00

07001:1030201842.095 – Manutenção dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 31496 – Atenção de Média e Alta Comp. Amb. e Hosp. – Exerc. Cor.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo.....R$- 5.066,11

07001:1030501292.084 – Manutenção do Prog. De Vigilância Epidemiológica
FONTE: 31497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$- 1.268,97

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$- 215.501,36

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$ 215.501,36 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

1721.33.10.01.01 – PAB/SUS – Parte Fixa	**R$-**	**43.468,01**
1721.33.10.02.01 – PAB/SUS – Programa Saúde da Família	**R$-**	**51.200,00**
1721.33.10.02.02 – PAB/SUS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde	**R$-**	**3.311,00**
1721.33.10.02.05 – PAB/SUS – Comp. de Espec. Regionais	**R$-**	**4.391,40**
1721.33.20.99.01 – Serviços Ambulatoriais	**R$-**	**5.066,11**
1721.33.30.01.01 – Campanha de Vacinação – Poliomielite	**R$-**	**748,00**
1721.33.30.02.03 – Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária	**R$-**	**520,97**
1721.35.01.00.00 – Transferências do Salário Educação	**R$-**	**10.184,71**
1724.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEF/FUNDEB	**R$-**	**96.611,16**
TOTAL DO EXC. DE ARREC. – RECURSOS VINCULADOS	**R$-**	**215.501,36**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal